



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

DECRETO Nº 03, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

**Dispõe sobre a adoção de onda do Programa
Minas Consciente e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o aumento de casos no Município de Delfinópolis, e também em toda a região,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido no Município de Delfinópolis a Onda Amarela do Plano Minas Consciente, pelo período de 27/01/2022 à 21/02/2022.

Parágrafo primeiro: A descrição detalhada das atividades constantes da onda amarela, bem como as imposições, regras e orientações do Plano Minas Consciente estão disponíveis no protocolo, através do link https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/minas_consciente_protocolo_v3.12_revisado_1.pdf

Parágrafo segundo: O Município a qualquer tempo poderá regredir para a ONDA VERMELHA, caso os indicadores de avaliação epidemiológica continuem a aumentar.

Art. 2º. Fica proibido durante a vigência desse Decreto a realização de eventos, shows, entretenimento simples (voz e violão) e congêneres.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Art. 3º. A desobediência aos termos do presente Decreto, bem como ao protocolo disponível está sujeita a aplicação de multa e registro de ocorrência de infração sanitária.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Delfinópolis, 27 de janeiro de 2022.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL